

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2151	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>CONSORCIO SAUDE OURICURI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEP2500298472		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
FORTALEZA Local 27 Agosto 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		/ / Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		/ / Data Vogal Vogal Vogal			
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/161.333-0	CEP2500298472	26/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:34

Assinado utilizando assinatura qualificada

468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:11
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

TERMO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as empresas:

EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, registrada na junta comercial sob NIRE- 23200613579, inscrita no CNPJ nº 86.712.247/0001-56, sediada na Rua Adolfo Caminha, nº 300, sala nº 01, CEP: 60.055-030, Centro, Fortaleza/CE, (doravante denominada “EDCON”), e representada neste ato, por seu sócio administrador, **DANIEL MESQUITA MAGALHÃES**, brasileiro, natural do Ceará, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 468.280.013-20, portador da carteira de identidade nº 8910002000197 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 1.521, apto 1200, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-065 e

ARCHITECTUS S/S, sociedade simples pura, com sede na Rua Canuto de Aguiar, nº 1401 C, Meireles, CEP 60.160-120, Fortaleza/CE, devidamente constituída por contrato social registrada no Cartório Moraes Correia sob nº 18146 , inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.555/0001-96, representada por seu Sócio, **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A 3121-8, Advogado OAB/CE nº 10.491, portador do RG nº 92002058393 SSP – CE e do CPF nº 414.206.243-34 residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3956, Apartamento 1200, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-121, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente “ARCHITECTUS”.

Denominadas em conjunto “PARTES”, e individualmente “PARTE”, considerando que reunidas consagraram-se vencedoras do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025**, resolvem firmar o presente Termo de Particular de Constituição de Consórcio, que se regerá pelas disposições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O CONSÓRCIO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS LEGAL E EXECUTIVO DE UMA MATERNIDADE, NA CIDADE DE OURICURI, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E SEDE

2.1. O CONSÓRCIO será designado, a título de identificação, de CONSÓRCIO SAÚDE OURICURI.

2.1.1 O CONSÓRCIO usará o mesmo nome de Fantasia - CONSÓRCIO SAÚDE OURICURI.

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

2.2 O presente CONSÓRCIO não terá característica de sociedade, nem civil, nem comercial. Não se constituirá, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova distinta daquelas das sociedades que o constituirão.

2.3 O CONSÓRCIO terá sua sede na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105 - Fortaleza, Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

3.1. Fica estabelecida a participação de cada uma das **PARTES** em todas as obrigações e direitos relativos a presente contratação:

EMPRESA CONSORCIADA	% DE PARTICIPAÇÃO
EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER)	95,00%
ARCHITECTUS S/S	5,00%
TOTAL	100%

3.1.2 As empresas do Consórcio exercerão todas as atividades pertinentes ao serviço licitado. Todavia, os mesmos serão prestados com divisão específica do escopo contratual, cabendo às PARTES a execução das atividades estipuladas no CONTRATO, da seguinte forma:

a) **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:** execução das obras;

b) **ARCHITECTUS S/S:**

a) Elaboração de projetos de arquitetura, e complementares de engenharia em BIM, nas fases de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e As Built, como:

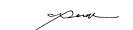
- Projetos de Arquitetura e Caderno de Detalhes (esquadrias, bancadas, dispositivos Hospitalares e outros);
- Projetos de Acessibilidade;
- Projetos Complementares: impermeabilização (inclusive para reservatórios de água, fundações, etc.), instalações elétricas incluindo subestação aérea ou abrigada, gerador e usina de geração fotovoltaica com dimensionamentos de todos os equipamentos necessários, sistemas supervisão e automação predial, no break, SPDA, cabeamento estruturado, comunicação visual, Instalações hidrossanitários (quente e fria) com gestão eficiente da água, incluindo a captação e reutilização de águas pluviais e a utilização de dispositivos de economia de água, SFE, reuso de águas cinzas, climatização incluindo ventilação e exaustão, CFTV, sonorização, PCI, sinalização de emergência, detecção e alarme (extintores, chuveiros automáticos - sprinklers, prevenções especiais, hidrantes, sinalização e iluminação de emergência), GLP, CATV, gases medicinais, CHE);
- Projeto de Paisagismo com plantio e, se for o caso, Irrigação;

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

- Projeto Estrutural (fundação e superestrutura) e todos os elementos que vierem a ser projetados e necessitem de projetos de fundações e estruturas, de concreto armado, estrutura metálica ou de madeira;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Implantação, contendo Terraplenagem, Macrodrenagem e Pavimentação;
- Projeto de Drenagem pluvial e de superfície de captação de águas pluviais;
- Projeto de Segurança de canteiro de obras, contendo layout e linha de vida e ancoragem

b) Consultas e aprovações junto a órgãos públicos e concessionárias.

c) Elaboração de lista de quantitativos e orçamentos, planilhas de cálculos e Manual de uso, operação e manutenção.

3.2 Os custos e despesas, prévia e expressamente acertados pelas partes, como a contratação de terceiros para o desenvolvimento de estudos e outros custos e despesas relacionados com o PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025 serão suportados por cada parte de acordo com o escopo contratual, na condição acima pactuada.

3.3 Os representantes exercerão seus poderes de representação do Consórcio com diligência e profissionalismo, segundo as disposições do presente Termo, sempre para o fim de cumprir o objetivo do Consórcio. E serão designados pelos representantes de ambas as Partes na constituição do mesmo.

3.4 Aos representantes caberão prestar contas de seus atos de representação e de gestão do Consórcio às Partes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A vigência deste CONSÓRCIO inicia-se na data de sua assinatura e será coincidente com o prazo necessário para a conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva, no mínimo, contados a partir da data da assinatura do contrato, até o recebimento definitivo do objeto licitado, aceitação definitiva.

4.2 O CONSÓRCIO se dissolverá antes do término de seu prazo se: (i) o PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025 for revogado ou anulado; (ii) em razão de resolução, nulidade, anulação, ineficiência ou qualquer outra razão que torne inexecutáveis o Edital ou o Contrato; e (iii) em razão de deliberação unânime das Partes neste sentido, desde que permitido nos termos da legislação vigente e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – INDICAÇÃO DA EMPRESA LÍDER

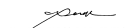
5.1 A liderança e administração do Consórcio será exercida pela **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** (o “Líder do Consórcio”), a quem competirá representá-lo perante o poder concedente, que será responsável por todos os entendimentos que se relacionem ao objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025 e do Edital, sem prejuízo da responsabilidade da outra empresa consorciada no que tange ao bom desempenho do Consórcio com relação às determinações previstas no Edital.

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

5.2 A empresa líder tem poderes expressos para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do consórcio todos os atos referentes à licitação, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários a execução do contrato, além de receber notificações, intimações e citações quanto a assuntos relativos à presente contratação, bem como para responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas.

5.3 Os poderes atribuídos a empresa líder do consórcio não conflitam com as responsabilidades e atribuições de cada uma das consorciadas apresentadas neste documento.

5.4 As deliberações de assuntos de interesse do Consórcio serão tratadas de comum acordo entre as partes, e nos casos que exigir quórum, será obedecida a proporção das participações definidas no item 3.1 deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

6.1 Por este fim, o Líder do Consórcio se fará representar pelos seguintes procuradores, em conjunto ou isoladamente: (i) **DANIEL MESQUITA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 1.521, apto 1200, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-065, município de Fortaleza, do Estado do Ceará, RG nº 8910002000197 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 468.280.013-20 e/ou (ii) **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº. A 3121-8, Advogado OAB/CE nº. 10.491, portador do RG nº. 92002058393 SSP – CE e CPF nº. 414.206.243-34, residente e domiciliado na à Avenida Beira Mar, 3956, Apartamento 1200, Bairro Mucuripe, cidade de Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO

7.1 A contabilidade do Consórcio será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas, estabelecida pela Resolução CFC no 1.053/05, de 07 de outubro de 2005 e com a Instrução Normativa no 1.199 de 14 de outubro de 2011, e Lei Federal no 12.402, de 2 de maio de 2011;

7.2. O consórcio será registrado na Junta comercial e demais órgãos necessários para o seu regular funcionamento e obterá, também, junto à Receita Federal do Brasil, o CNPJ. Sendo certo que se a legislação assim permitir, o faturamento será realizado pelo **CONSÓRCIO**, e os respectivos pagamentos deverão ser realizados em conta corrente em nome do Consórcio, indicada para tal finalidade. Caso a legislação não permita o faturamento pelo **CONSÓRCIO**, o faturamento será realizado pelas **CONSORCIADAS**, na mesma proporção de suas participações e o pagamento também será realizado diretamente às consorciadas na proporção de sua participação. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente a ser indicada para tal finalidade;

7.3. Cada parte contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos serviços.

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

8.1. As PARTES comprometem-se a atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, durante toda a execução dos serviços objeto da contratação.

8.2. As PARTES realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem os trabalhos na proporção das suas respectivas participações no Consórcio;

8.2.1. Para tanto, será formado um grupo força tarefa multidisciplinar composto por técnicos das sociedades envolvidas, integrados em uma única equipe que desenvolverá os serviços em questão, respeitados os limites de participação mencionados.

8.3. As PARTES comprometem-se a:

8.3.1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

8.3.2. Não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.3.3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e

8.3.4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

8.4 Cada uma das Partes deverá indenizar integralmente a outra por todo e qualquer custo, despesa e ônus decorrentes de violação de quaisquer obrigações assumidas no presente Termo ou em razão de inexistência, falsidade ou falta de completude das declarações e garantias prestadas pelas Partes neste Termo.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1. As consorciadas declaram assumir responsabilidade, isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio e por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação até a conclusão dos serviços objeto do contrato eventualmente dela decorrente, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas para a sua execução;

9.2. As consorciadas declaram assumir responsabilidade individual pelas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio, caso vencedoras da Licitação;

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

9.3. As Consorciadas comprometem-se, ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato, e respectivos aditivos, decorrente da Licitação, sendo solidariamente responsáveis por todos os atos e obrigações do Consórcio pertinentes ao objeto da Concorrência, até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

10.1 O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada sob qualquer forma, salvo nas hipóteses previstas neste Termo e mediante prévia autorização da Contratante, visando a manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, bem como para melhor adequar as especificações do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SIGILO

11.1 Os dados, conhecimentos ou informações técnicas e comerciais reveladas por uma Parte à outra serão considerados como sigilosos, devendo ser tratados como estritamente confidenciais, podendo ser revelados a terceiros, também sob condição de sigilo, apenas na medida das necessidades relativas às atividades do Consórcio ou quando sua divulgação for oriunda de determinação legal, respeitando, ainda, as disposições editalíssimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOTIFICAÇÕES

12.1 Todas as notificações entre as Partes deverão ser entregues à outra Parte pessoalmente ou enviadas por e-mail com confirmação de recebimento (com cópia de confirmação também enviada por meio de carta registrada) ou carta aérea registrada (sendo requisitada a devolução do recibo, postagem pré-paga) nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

12.2 Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste serão válidos e considerados transmitidos, se entregues em mãos ou enviados por e-mail na data de recebimento dos mesmos e a partir da mesma, conforme comprovado através de recibo por escrito em nome da Parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por e-mail, com aviso e confirmação de recebimento, e se enviados via correio, na data de entrega e a partir da mesma, conforme comprovado por recibo de entrega emitido em relação aos mesmos pelas autoridades postais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

13.1. As PARTES concordam que irão executar as obrigações contidas neste Termo de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as “Leis Anticorrupção”).

13.2. As PARTES concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para:

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



13.2.1. Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das PARTES;

13.2.2. Qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das PARTES.

13.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do contrato a exclusivo critério da PARTE inocente, observada, contudo, as demais previsões deste Termo;

13.4. As PARTES declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma delas ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula serão de integral e exclusiva responsabilidade da PARTE considerada culpada, autorizando, conseqüentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causados às PARTE(S) inocente(s);

13.5. No caso de imposição de qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta em razão de desconformidades nas informações, a(s) PARTE(S) Inocente(S) fica(m) desde já autorizada(s) a proceder(em) à retenção de créditos da PARTE considerada culpada para fazer frente a todo e qualquer prejuízo e/ou custos impostos a ela(s) ou ao Consórcio ou a seus integrantes/prepostos, sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais cabíveis e do pagamento de outras indenizações.

13.6 As trocas de informações entre as empresas consorciadas são restritas àquelas necessárias à execução dos serviços objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 007/2025, ficando desde já esclarecido que nenhuma das Partes tem e nem terá acesso a qualquer informação acerca dos demais projetos e contratos da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As partes declaram e garantem uma à outra que têm direito de celebrar e capacidade para executar por completo o presente Termo, e que a celebração e o cumprimento do mesmo não viola, infringe ou caracteriza um evento de violação ou infração a quaisquer outros contratos ou acordos celebrados pelas Partes.

14.3 As disposições deste Instrumento serão sempre interpretadas segundo o maior grau de conformidade possível com o Edital e com a legislação aplicável, visando o fiel cumprimento das disposições do referido Edital.

14.4 Este Termo vincula as Partes e seus sucessores e cessionários a qualquer título.

14.5 Caso qualquer das disposições deste Termo ou qualquer outro contrato, documento, ou instrumento celebrado de acordo com os termos deste não seja válida e eficaz nos termos da legislação aplicável, tal invalidade ou ineficácia não afetará as disposições remanescentes, que permanecerão válidas e em pleno vigor, exceto se tal disposição afetar substancialmente e adversamente os interesses de qualquer Parte.

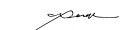
14.6. Qualquer atraso por qualquer das Partes no exercício de qualquer direito e/ou recurso de acordo com este Termo não consistirá em renúncia ou novação.

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo contratual.

Este Termo não pode ser aditado ou alterado exceto por instrumento escrito e assinado pelas Partes.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Fortaleza- CE, 22 de agosto de 2025.

EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Daniel Mesquita Magalhães

Diretor

ARCHITECTUS S/S

Alexandre Lacerda Landim

Sócio Administrado

Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1018 Torre Sul, Cocó, Cep 60.192-105
Fortaleza - Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/161.333-0	CEP2500298472	26/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:35

Assinado utilizando assinatura qualificada

468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:11
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 11/16

EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 23200613579

CNPJ: 86.712.247/0001-56

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Em sua sede social, estabelecida na Rua Adolfo Caminha, 300 sala - 01, Bairro-Centro, CEP-60.055-030, às 11:00hrs em 22.08.2025.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, Diretor Administrativo, responsável pela empresa; Secretária - Francisca Helena da Silva Dantas.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos (acionistas quotistas) que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças.
4. **ORDEM DO DIA:** Autorização para Sociedade a celebrar contrato de Consórcio.
5. **DELIBERAÇÕES:** Dado início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da presente reunião a matéria constante da ordem do dia, constituição de Consórcio com a empresa **ARCHITECTUS S/S**, representado pelo sócio **ALEXANDRE LACERDA LANDIM** visando a **CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS LEGAL E EXECUTIVO DE UMA MATERNIDADE NA CIDADE DE OURICURI NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo sido aprovada por unanimidade a seguinte deliberação: Fica autorizada a Diretoria a celebrar, em nome da sociedade, contrato de consórcio, **CONSORCIO SAÚDE OURICURI**, podendo para tanto assinar qualquer documentação necessária à consecução deste objeto.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai assinada por:

ASSINATURAS: Daniel Mesquita Magalhães-Presidente, Alexandre Lacerda Landim - sócio e Francisca Helena da Silva Dantas-Secretária.

Fortaleza – CE, 22 de agosto 2025

Daniel Mesquita Magalhães
Diretor Administrativo
Presidente da Mesa

Francisca Helena da Silva Dantas
Secretária da Mesa



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/161.333-0	CEP2500298472	26/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:36

Assinado utilizando assinatura qualificada

468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:12
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, de NIRE 2350010289-8 e protocolado sob o número 25/161.333-0 em 26/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23500102898, em 28/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.280.013-20	DANIEL MESQUITA MAGALHAES	27/08/2025 14:49:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
414.206.243-34	ALEXANDRE LACERDA LANDIM	27/08/2025 15:32:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
404.276.503-30	Leonardo Braga Ramalho
117.192.303-15	Carlos Bezerra Filho
383.457.223-34	Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Fortaleza, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/161.333-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Carlos Bezerra Filho em 28/08/2025, às 09:27.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Braga Ramalho em 28/08/2025, às 14:47.

Documento assinado eletronicamente por Clara Germana Campos Gonçalves Torquato em 28/08/2025, às 09:55.

Documento assinado eletronicamente por Turma Quatro em 28/08/2025, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/161.333-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 28 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500102898 em 28/08/2025 da Empresa CONSORCIO SAUDE OURICURI, CNPJ 62450719000181 e protocolo 251613330 - 26/08/2025. Autenticação: 9864132BF492EFB14772FCC1774C16416B09F. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/161.333-0 e o código de segurança MkOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE